

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EDITAL 001/2023

Ref.: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – URBS**, que trata sobre o **Chamamento Público para Acordo de Cooperação Técnica Visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos** no Município de Curitiba.

1. Introdução

Este documento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Edital supra descrito, qual seja, Edital de Chamamento Público nº. 001/2023.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as metas do Município de Curitiba para a transição energética e descarbonização, visando neutralizar as emissões de carbono até 2050, bem como as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável voltadas à renovação e ampliação de frotas de baixo carbono no transporte público coletivo;

CONSIDERANDO o Programa de Mobilidade Sustentável e os compromissos assumidos pelo Município ao integrar alianças globais de sustentabilidade, tais como a *Declaração de Ruas Livres de Combustíveis Fósseis* e a iniciativa *TUMI E-Bus Mission*;

CONSIDERANDO a constante evolução das tecnologias de propulsão elétrica, baterias, sistemas de recarga e conectividade veicular no mercado global de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a amostragem técnica de diferentes fabricantes e modelos de veículos e infraestruturas operacionais, garantindo maior competitividade, segurança jurídica e precisão nos dados operacionais, de autonomia e de custo total de propriedade (TCO) que subsidiarão o planejamento da frota do sistema de transporte público municipal;

CONSIDERANDO que o processo de licitação para a prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros em Curitiba, que se encontra em andamento, prevê que a URBS deverá aprovar a entrada dos veículos e, tendo em vista que a tecnologia de propulsão elétrica ainda não se apresenta consolidada no país, faz-se necessário que os veículos elétricos, considerando perfil e categoria, somente possam ser adquiridos se forem aprovados nos testes operacionais realizados pelo Poder Concedente;

CONSIDERANDO a complexidade logística e o tempo demandado pelas empresas operadoras e fabricantes para a fabricação, importação,

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

homologação e instalação da infraestrutura de carregamento necessária para a execução dos testes em linhas urbanas;

CONSIDERANDO o interesse público e a oportunidade de facultar a novos parceiros operacionais e tecnológicos a adesão ao procedimento de cooperação técnica;

A **URBS – Urbanização de Curitiba S.A.** e o **IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM**:

I – Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o **Edital de Chamamento Público Nº. 001/2023 – URBS**, estabelecendo, portanto, a nova data para **30 de novembro de 2028**;

- A partir disso, estender o prazo para a apresentação da **Manifestação de Interesse** para **Acordo de Cooperação Técnica Visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos** no Município de Curitiba, ficando o novo prazo para **23h59min, de 01 de março de 2028**, pelo endereço eletrônico: protocolourbs@urbs.curitiba.pr.gov.br ou entre 12h30min e 18h30min daquela data (01/03/2028) quando se optar pela entrega física, em envelope lacrado;
- Decorrido o prazo da Manifestação de Interesse e considerando o período de teste, bem como o tempo para a emissão do respectivo relatório, estabelecer a data de **30 de setembro de 2028** como prazo máximo para o início factual do teste operacional do veículo elétrico, objeto do Acordo de Cooperação Técnica derivado do **Edital de Chamamento Público Nº. 001/2023 – URBS**.

II – Reiterar a complementação dos critérios aos requisitos do Edital 001/2023, já registrada na primeira prorrogação deste (Cláusula II);

III – Estabelecer que o **Acordo de Cooperação Técnica** derivado do **Edital de Chamamento Público Nº. 001/2023 – URBS**, poderá ter vigência de até 10 (dez) meses, prorrogáveis, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, e respeitando o prazo máximo de vigência do Chamamento Público, qual seja **30 de novembro de 2028**.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente da URBS